

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização
nº 33.035/2023 que entre si celebram o Estado de
Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de
Estado de Saúde, e o Município de Pedro Gomes, em
consonância com a Política Nacional para os
Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (LOCAL)**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Pedro Gomes**, CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 352, Centro, Pedro Gomes/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Murilo Jorge Vaz Silva**, brasileiro, delegado, portador do RG n.º 51***08 SPTC/GO e do CPF/MF n.º ***.783.301-**, residente e domiciliado na cidade de Pedro Gomes/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.693.916/0001-28, com sede na Corumbá, n.º 334, Centro, Pedro Gomes/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicanor Fernandes de Moura, n.º 128, Centro, Pedro Gomes/MS, neste ato representado pelo sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Kennya Rodrigues Souza**, brasileira, dentista, portadora do RG n.º 20***21 SSP/MS e CPF n.º ***.679.991-**, residente e domiciliado na cidade de Pedro Gomes/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005570/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; na Resolução n.º 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24; na Resolução n.º 413/2025 /SES/MS que Institui a Política

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005570/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 20.846,70 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118

Localizador: Hospitais De Pequeno Porte Macro Centro

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000759

Data: 06/02/2026

Valor: R\$ 20.846,70

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *data da última assinatura digital.*

ANA KENNYA
RODRIGUES

SOUZA:05467999141

Assinado de forma digital por ANA
KENNYA RODRIGUES
SOUZA:05467999141
Dados: 2026.02.10 14:52:41 -04'00'

Ana Kennya Rodrigues Souza

Secretário (a) Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
MURILO JORGE VAZ SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Murilo Jorge Vaz Silva

Secretário de Estado de Saúde

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

CRISTIANA DUTRA DE
CARVALHO:82465738100

Assinado de forma digital por
CRISTIANA DUTRA DE
CARVALHO:82465738100
Dados: 2026.02.10 14:27:07 -04'00'



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA
Data: 10/02/2026 16:11:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V6G7P-4EKEL-K3SZH-KPKHG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 11/02/2026 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452168 Long: -54,556801 Precisão: 80 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
WWAKhQtrEvrVJhHkzawQjgsz2yNNDODqySAWIUXxpMo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/V6G7P-4EKEL-K3SZH-KPKHG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>